



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
7ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, 991, 2º andar, salas 202, 204 e 206, Nova Redentora -
 CEP 15090-140, Fone: (17) 3227-9508, São José do Rio Preto-SP - E-
 mail: riopreto7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1003053-29.2019.8.26.0576**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação extrajudicial**
 Requerente: **Catricala & Cia Ltda e outros**

Justiça Gratuita

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS CREDORES ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N 11.101/2005. PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS CREDORES.

PROCESSO Nº 1003053-29.2019.8.26.0576

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Fernando Cardoso Dal Poz, na forma da Lei, etc.

Pelo presente edital, nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005, AVISA AOS CREDORES o recebimento do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS CREDORES. Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial dos Credores mediante consulta aos autos eletrônicos (fls. 15875/15911 e 15918/16063 do Proc. n. 1003053-29.2019.8.26.0576) ou pela internet no *website* da Administradora Judicial (<http://taddeiventura.com.br/site/wp-content/uploads/2019/03/PlanoRecuperacaoJudicialCatricalaeDrogariaLaranjaCredoresJunho2021.pdf>), ficando pelo presente Edital INTIMADOS, nos termos do art. 55 da Lei n. 11.101/2005, da possibilidade de apresentar ao MM. Juiz objeção ao Plano de Recuperação Judicial dos Credores no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 14 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO FAE, que por este E. Juízo da 3ª Vara Cível, se processam, visando, em síntese, o recebimento da importância de R\$ 9.769,73 (nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos) oriunda de Termo de Compromisso de Confissão de Dívida. E constando dos autos que a Executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, através do qual fica DAIANE ESTEFANI TIBURCIO (CPF 362.986.688-37), devidamente CITADA para que, no prazo de 03 (três) dias, após decorrido o prazo do edital, efetue o pagamento do débito devidamente corrigido, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, bem como INTIMADA de que: 1) efetuado o pagamento no prazo supra, os honorários advocatícios fixados em 10 % sobre o valor do débito serão reduzidos à metade; 2) o prazo para interposição de embargos é de 15 dias, contados após o prazo do edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São João da Boa Vista, aos 29 de abril de 2021. - ADV: GABRIEL BELLONI RODRIGUES FERREIRA (OAB 394330/SP), ALINE DA SILVA ATHAIDE (OAB 397612/SP), BRUNO AUGUSTO PEREIRA (OAB 402077/SP)

Processo 1002101-74.2019.8.26.0568 - Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU - Gisele da Silva Vicente - - Everton Soares Flausino - - Flávia de Freitas Lopes - - Danilo Roberto de Oliveira Quintino da Silva - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002101-74.2019.8.26.0568 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, Dr(a). Misael dos Reis Fagundes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)a(o) GISELE DA SILVA VICENTE, CPF 401.152.068-33 e EVERTON SOARES FLAUSINO, CPF 418.541.938-48, com endereço desconhecido, que lhes foram proposta uma ação de Reintegração de Posse com Pedido de Tutela Provisória por parte de COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, objetivando a Reintegração de Posse da unidade habitacional matriculado sob o nº 61.747, bem como, a condenação ao pagamento de eventuais débitos de IPTU e condomínio incidentes sobre o imóvel no período de sua ocupação, além da constatação de eventuais terceiros ocupantes do imóvel. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São João da Boa Vista, aos 27 de maio de 2021. - ADV: CARLOS ALBERTO MARTUCCI VALLIM BALTHAZAR (OAB 251524/SP), LEONARDO FURQUIM DE FARIA (OAB 307731/SP), RODRIGO AZEVEDO MARTINS (OAB 352500/SP)

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

7ª Vara Cível

JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ FERNANDO CARDOSO DAL POZ
 ESCRIVÃO(O) JUDICIAL MARLENE COVRE DE SOUZA
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0250/2021

Processo 1003053-29.2019.8.26.0576 - Recuperação Judicial - Recuperação extrajudicial - Catricala & Cia Ltda - - Drogaria e Perfumaria Laranja Ltda - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Digital nº:1003053-29.2019.8.26.0576 Classe: Assunto:Recuperação Judicial - Recuperação extrajudicial Requerente:Catricala Cia Ltda e outros Justiça Gratuita EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS CREDORES ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N 11.101/2005. PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS CREDORES. PROCESSO Nº 1003053-29.2019.8.26.0576 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Fernando Cardoso Dal Poz, na forma da Lei, etc. Pelo presente edital, nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005, AVISA AOS CREDORES o recebimento do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS CREDORES. Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial dos Credores mediante consulta aos autos eletrônicos (fls. 15875/15911 e 15918/16063 do Proc. n. 1003053-29.2019.8.26.0576) ou pela internet no website da Administradora Judicial (<http://taddeiventura.com.br/site/wp-content/uploads/2019/03/PlanoRecuperacaoJudicialCatricalaeDrogariaLaranjaCredoresJunho2021.pdf>), ficando pelo presente Edital INTIMADOS, nos termos do art. 55 da Lei n. 11.101/2005, da possibilidade de apresentar ao MM. Juiz objeção ao Plano de Recuperação Judicial dos Credores no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 14 de junho de 2021.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

UPJ 1ª a 4ª Varas Cíveis

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1028483-48.2017.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). JOAO JOSE CUSTODIO DA SILVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) DOUGLAS JUNIO URBANO DE CARVALHO, Brasileiro, Solteiro, Serigrafista, RG 42.563.355-X, CPF 338.374.928-26, com endereço à Rua Jorge Barbosa Moreira, 268, c 1, Vila Ema, CEP 12243-070, São José dos Campos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Alexandre Marzulo Martins e outro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias (artigo 1.098, §2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça), efetue o pagamento da taxa judiciária no valor